

DISCUTINDO VALORES NA ESCOLA: HOMOPARENTALIDADE E NOVOS CONCEITOS DE FAMÍLIA

Luiz Ricardo Mesquita de Freitas • Especialista em Docência no Ensino Superior e Práticas Educacionais. Universidade Potiguar. E-mail: luiz_freitas@hotmail.com

Rosângela Lopes Dias • Professora Mestre. Universidade Potiguar. E-mail: rosangelald@unp.br

Data de envio: Fevereiro de 2012.

Data de Aceite: março de 2012.

Resumo: Os novos padrões familiares e o desejo de constituição familiar pelos homossexuais têm estabelecido possíveis gerações divergentes de parentesco, do ponto de vista conceitual, onde a filiação é um passo importante em sua aceitação como uma unidade familiar. A visibilidade perante a sociedade dessas famílias reforça a eminente necessidade de revisão dos valores sociais. Essa reconstrução é facilmente estabelecida nas fases do desenvolvimento de jovens e crianças, sendo a escola a ferramenta de elaboração da cidadania, bem como de valores éticos e morais, coibindo problemas sociais, como o preconceito. Nesse parâmetro, esta pesquisa visa entender quais aspectos e valores são mais relevantes na criação da família, ressaltando os níveis de aceitação dos divergentes formatos encontrados atualmente. O questionário foi aplicado com turmas de ensino médio de escolas estaduais do município de Natal e posterior realização de grupos de debate. Os alunos foram divididos em dois grupos, de acordo com a faixa etária: grupo I (GI) – idade média 15 anos (turma convencional); grupo II (GII) – idade média 27 anos (turma EJA) a fim de estabelecer padrões comparativos. Como resultado, foi possível visualizar que 29% dos alunos do GI definiram família com a união de pessoas com base em sentimentos, como amor, carinho e responsabilidade de uns para com os outros. Assim com a família homoparental foi reconhecida como unidade válida por 27% dos alunos do GI e 28% do GII. Sendo assim, podemos estabelecer que tanto o conceito de família como a atual predisposição à formação familiar têm sofrido alterações significativas, visto que o ideal de constituição familiar não está mais arraigado aos laços sanguíneos, permitindo a aceitação, embora ainda sutil, de novas unidades familiares baseadas em valores morais e laços afetivos.

Palavras-chave: Família. Homoparentalidade. Escola. Valores. Preconceito.

DISCUSSING SCHOOL VALUES: HOMOSEXUALPARENTHOOD AND NEW CONCEPTS OF FAMILY

Abstract: The new family patterns and the desire to have gay family constitution established by the possible divergent generations of conceptual point of view, as the membership is an important step in its acceptance of a family unit. The visibility of these families in society reinforces the imminent need for revision of social values. This reconstruction is easily established in the developmental stages of young children, the school development of citizenship as

well as ethical and moral values, curbing social problems such as prejudice. In this parameter the research aims to understand which aspects and values are more relevant in the creation of the Family, highlighting the differing levels of acceptance of the formats currently found. Based on a questionnaire administered to high school classes in state schools in the city of Natal and later conducting a discussion group, it was possible to point that 29% of students aged 15 years (GI) defined family with the marriage of persons with based on feelings of love and affection and responsibilities to each other, so the family was recognized as a homoparental valid value for 27% of pupils in 28% of GI and GII. We can establish that both the concept of family as the current predisposition to family formation has undergone significant changes since the ideal of family constitution is no longer rooted to the blood ties while still allowing the subtle acceptance of new family units based on moral values and bonding.

Keywords: Family. Homoparenthood. School. Values. Preconception.

1. INTRODUÇÃO

Desde o estabelecimento do processo de socialização da sexualidade, o ser humano tem se deparado com inúmeras variações nos padrões de relações sexuais. A heterossexualidade, homossexualidade e bissexualidade são denominações que, em sua conceituação, não podem, realmente, definir todos os parâmetros e especificidades de cada relação. Segundo Silva Junior, homossexualidade:

[...] é uma prática sempre presente na história da humanidade, por se constitui uma das possíveis orientações afetivo-sexuais humanas – caracterizada pela predominância ou manifestação de desejos por pessoas do mesmo sexo biológico que não se reduz a [sic] simples escolha ou opção (2008, p.55).

Durante muito tempo, o comportamento divergente do padrão heterossexual foi considerado desvio de conduta (doença). O homossexualismo era visto como uma inapropriação do desejo sexual, em que a eminente perversão sexual era o maior agravante. Contudo, como afirma Diniz (2008), nota-se que não se trata apenas de uma relação de cunho sexual: é, sobretudo, um vínculo criado pela afetividade, pelo carinho, pelo desejo de estar como o outro numa convivência harmônica, duradoura e marcada pelo amor, o que corrobora para novas denominações como a homoafetividade.

Em outras palavras, hoje, sabemos que as relações homossexuais não se estabelecem somente por razões de satisfação sexual, mas, também, por todo um arcabouço sentimental pertinente às relações interpessoais. Sendo assim, fica evidente que o principal mecanismo que estabelece e mantém as relações entre pessoas de sexo oposto ou do mesmo sexo é a criação de laços de cunho afetivo. O sentimento (amor, paixão, companheirismo) é o que justifica as relações sexuais, visto que, durante grande parte da evolução da sexualidade humana (evolução biopsicossocial), o ato sexual, por si só, não se justificava.

As relações afetivas têm ganhado maior relevância, os poderes patriarcais e maritais não são mais os únicos aspectos que regimentam a formação e relações familiares (DINIZ, 2008). A constituição, mesmo em sua atual conformação, em que está revogada a convivência sem afeto, sem livre escolha e a possibilidade de constituição de destituição das unidades familiares de forma mais flexível, não engloba todas as formas de diversidade de relações afetivas passivas de formação familiar.

Segunda a constituição brasileira vigente (1988), a família constitucional é aquela gerada a partir da união estável (casamento) entre um homem e uma mulher, salve o caso em que existe somente um dos pais e sua prole. O caráter discriminatório da constitui-

ção não somente se baseia na não aceitação das outras formas de constituição familiar, mas fundamenta-se no desconhecimento de sua existência já no ato de elaboração. Alguns pesquisadores no assunto afirmam que a homoparentalidade, em muitos aspectos, não é diferente de outras formas de organização familiar (FONSECA, 2008, p.769).

E importante ressaltar que a nova e imprescindível contextualização de família não descarta a família nuclear tradicional. Essa reestruturação conceitual visa somente igualar os direitos humanos assegurados em constituição federal em sua amplitude. Possibilitando, assim, a casais homoafetivos a constituição familiar, do ponto de vista legal, do mesmo modo que já é assegurado aos casais heterossexuais. Para Silva Junior,

A decadente família patriarcal, por exemplo, foi erigida culturalmente (como já visto, com o reforço ideológico de todo um aparato político-religiosos) á condição de ideal indissolúvel de entidade familiar. Isso contribuiu para que se reduzisse a visão dinâmica e intersubjetiva da afetividade humana, em suas múltiplas possibilidade de manifestação e de organização, [sic] no âmbito histórico-social. (2008, p.39)

A regulamentação da constituição familiar entre pares homoafetivos consiste numa resposta necessária aos apelos de reconhecimentos de casais que, durante longos períodos, vêm exercendo as funções e obrigações de uma família convencional, mas se veem desamparadas em relação aos seus direitos. Muitas vezes, o casal já desempenha funções sociais ligadas ao parâmetro financeiro, mas a filiação insere-o em um contexto social real importante na construção de outro indivíduo (GROSSI, 2003, p.270). De acordo com Passos,

[...] sabe-se que os homossexuais têm diferentes possibilidades de ter seus filhos. Todas, entretanto, exigem do casal um esforço e um trabalho elaborativo para definir e assumir as contingencias da gestação e do parto, ás vezes de difícil assimilação. (2005, p.34)

Filiação, seja por adoção unilateral (um dos pais é biológico) seja bilateral (ambos, pais adotivos), tem sido um dos principais direitos que inúmeros casais vêm buscando de forma persistente, visto que o estabelecimento da filiação é marco definitivo para a aceitação do casal como unidade familiar e não somente como parceiros sexuais, por si e pelos outros indivíduos que formam seu contexto social.

O preconceito e a não aceitação dessas famílias são problemas de ordem social, como já citado anteriormente, em que a cultura e religião imprimem forte influência sobre a conduta do homem social. Portanto, é imprescindível que mecanismo de modificação de posturas e condutas sócias seja estabelecido para coibir e extirpar o preconceito de modo a possibilitar a igualdade de direitos a todas as pessoas.

A revisão dos valores ligados à família deve ser um trabalho desenvolvido em comunhão entre pais, alunos, comunidade e escola, de modo a interligar todas as diretrizes de formação do futuro cidadão, integrante da sociedade. De forma que a escola funcione como uma ferramenta de suporte informacional para a formação do indivíduo e que a sua casa e a sua comunidade sejam campos propícios de execução e aplicação dessas condutas aprendidas.

Os jovens sofreram modificações, em suas concepções e condutas, muito em função do ritmo frenético de acesso a informações. Esse bombardeio de conhecimento pode conduzir o indivíduo a variados caminhos, portanto, é função dos educadores (pais e professores) orientá-lo não quanto ao caminho que irá seguir, mas como seguirá no caminho que escolheu, respeitando sempre as diferenças pertinentes a cada um.

Portando, essa pesquisa visa a entender quais aspectos da família são mais relevantes e quais os reais valores que impulsionam a criação dos laços familiares, ressaltando quais os níveis de aceitação dos divergentes formatos de família encontrados atualmente.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia utilizada consistiu na aplicação de um questionário como instrumento de verificação de opinião. Foram respondidos 68 questionários, contendo 6 perguntas entre abertas e fechadas, sendo aplicados em âmbito escolar, com turmas de ensino médio das Escolas Estaduais Desembargador Floriano Cavalcante (turma convencional) e Winston Churchill (turma de EJA), situadas no município de Natal. Um das questões trazia uma prancheta, contendo 5 (cinco) figuras de possíveis unidades familiares: a representação de uma família nuclear, uma família homoparental, a de um pai com filhos, mãe com filhos e a de um casal sem filhos, ao observar essa prancheta o aluno foi conduzido a marcar, no questionário, quais das figuras ele considerava como família. Após a aplicação do questionário, foram realizados grupos de debates sobre a temática, com a intenção de aprofundar o conhecimento sobre o posicionamento dos alunos em relação ao conceito de família e o grau de aceitação de novos padrões familiares. Durante o debate, o pesquisador somente mediou a conversação, sem exercer nenhum tipo de influência sobre a opinião dos mesmos, evitando o repasse de informações que pudessem alterar o posicionamento dos entrevistados naquele momento. Para análise dos dados, os alunos foram divididos em dois grupos, de acordo com a faixa etária: GI – idade média 15 anos (turma convencional); GII – idade média 27 anos (turma EJA) a fim de estabelecer padrões comparativos.

Em ambos os grupos, foi possível observar que o núcleo familiar ao qual pertencem os alunos que participaram da pesquisa é, basicamente, de “famílias nucleares tradicionais”, com a presença de pais e irmãos, aparecendo, em alguns casos, a figura dos avôs como complementação a essa unidade. Constatamos, também, que, no entorno em que moram (comunidade), são poucas as famílias que divergem desse padrão e, quando ocorre, são configuradas pela presença de uma mãe solteira e seus filhos.

3. RESULTADO E DISCUSSÃO

A análise dos dados constatou que, quando perguntados sobre o conceito de família, 29% dos alunos do GI definiram família como a união de pessoas com base em sentimentos, como amor, carinho e responsabilidade uns para com os outros; 21%

definiram-na como a unidade básica da sociedade; 31% como suporte para o desenvolvimento de um indivíduo; 10% usaram a palavra tudo como definição; e 38% deram outras definições. A mesma pergunta feita no GII gerou os seguintes resultados: 38% dos alunos também utilizaram a palavra tudo para definir família; 23% afirmaram que família é a união de pessoas por laços sanguíneos e sentimentos; os demais utilizaram outras definições. Quanto à função da família, os grupos se comportaram da seguinte forma: No GI, 57% dos entrevistados disseram que é o repasse de valores morais, como educação e cultura. No GII, 38% assinalaram, com função primordial, a oferta de suporte emocional, como amor e carinho. Quando perguntados sobre qual a necessidade básica para uma família considera-se feliz, a resposta foi: 36% do GI responderam que o sentimento (carinho e amor) é o principal elemento para se ter felicidade na família; no GII, esse percentual é de 28%. A união, como pré-requisito à felicidade na família, também tem o percentual de 28% no GII e 30% no GI.

Foram reconhecidas, como tipos de núcleos familiares, todas as figuras mostradas aos alunos. No GI, a fig. 5 (casal sem filhos) foi a mais representativa, sendo assinalada em 93% dos questionários; em contra partida, no GII, a fig. 1 (família nuclear tradicional) apareceu assinalada em 90% dos questionários. A figura que representava a família homoparental (fig. 2) foi reconhecida por 27% dos alunos do GI e 28% do GII como possível unidade familiar.

Os dados expressos acima confirmam que as famílias nucleares tradicionais ainda são a maioria dentro da sociedade brasileira e, mesmo com o surgimento de novos padrões de núcleos familiares, o formato “pais e filhos” ainda consiste no de maior visibilidade. Família formada por um dos pais (no caso citado, de uma mãe) e seus filhos ainda é considerada um variação pouco aceita de família. Isso nos leva a crer que, ao contrario do que se imagina, atualmente, o conceito de família, quanto à estrutura, está mais relacionado à formação do casal, do que, propriamente, à geração de filiação, principalmente nos jovens, que serão os constituintes de família nas próximas décadas.

Também podemos constatar que o conceito de família não vem sofrendo alterações no decorrer do desenvolvimento da sociedade e sim vem atingindo sua plenitude, quando passa a englobar toda e qualquer formação de pessoa em função de um sentimento como o “amor”. Os vínculos genéticos, apesar de maciços na formação das famílias, não, necessariamente, são o fatores primordiais na elaboração dos laços afetivos que unem uma família. Visto que, primordialmente, a família desempenha funções ligadas, prioritariamente, ao desenvolvimento humano dos indivíduos (educação, afetividade, valores morais) e essas funções não estão, em nenhum momento, correlacionadas a vínculos biológicos.

Constatamos que é crescente a aceitação de novos padrões familiares, principalmente entre os jovens. A prioridade de estabelecimento de laços afetivos tem justificado e atestado a favor do surgimento e construção das famílias homoafetivas, visto que, nesses casos, a constituição familiar é mais clara, já que a escolha é bem planejada (aliada à necessidade), visto que não é uma tarefa fácil e que, em muitos casos, essa escolha pode levar essa família ao isolamento do seio social. Em outras palavras, constituir uma fa-

mília heterossexual pode, muitas vezes, ocorrer proveniente de um ato impensado ou por impulso (o que não invalida o sucesso), mas constituir uma família homoparental é, prioritariamente, saber o que se quer como alvo, saber os possíveis desafios que encontrarão durante o processo, mas nem sempre saber se a luta será reconhecida e, quando reconhecida, recompensada.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, podemos concluir que a definição de família não sofreu alterações em seu arcabouço conceitual e sim passou a englobar, em sua amplitude epistemológica, mais características ligadas aos aspectos afetivos do que biológicos, de modo que o ideal de constituição familiar não está mais arraigado aos laços sanguíneos, permitindo a aceitação, embora ainda sutil, de novas unidades familiares baseadas em valores morais igualitários.

REFERÊNCIAS

DINIZ, M. A. S. M. Adoção por pares homoafetivos. Uma tendência da nova família brasileira. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 13, n. 1985, 2008.

FONSECA, C. **Homoparentalidade: novas luzes sobre o parentesco**. Estud. Fem., Florianópolis, v. 16, n. 3, 2008.

ROSSI, M. P. **Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil**. Cad. Pagu, Campinas, n. 21, 2003.

PASSOS, M. C. **Homoparentalidade: uma entre outras formas de ser família**. Psicol. clin., Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, 2005.

SILVA JÚNIOR, E. D. **A Possibilidade Jurídica de Adoção por Casais Homossexuais**. 3. Ed. Curitiba: Juruá. 2008.